
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/77 - DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda termo aditivo ao convênio nº 110/76-SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Pará.

Art. 1.º - Fica referendado o Termo Aditivo ao Convênio nº 110/76 - SUDAM, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), a DIRETORIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NO PARÁ (DEMA/PA) e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA (SAGRI) para a dicionarização da importância de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), à anteriormente convencionada, com vistas ao prosseguimento dos trabalhos pertinentes à defesa sanitária animal neste Estado.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
1.º Secretário, em exercício

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA
2.º Secretário, em exercício

DOE Nº 23.628, DE 20/10/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.